

LEI N° 1.284/99


Data: 04 de maio de 1999.

Súmula: Autoriza o Município a receber veículo em doação e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Município de Paranacity, autorizado a receber em doação da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, o veículo marca Fiat Uno Furgão, ano de fabricação 1992, placa ADF-7985.
- Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a regularização da documentação do veículo para efeito de transferência e, posteriormente fará a incorporação do mesmo ao Patrimônio Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE MAIO DE 1999.


José Claudio Batista
=PREFEITO MUNICIPAL=